

**Ordem de Fornecimento:** 41/2020

**Processo nº:** 002811/2020

**Nota de empenho:** 0714/2020 (0224607)

**Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**Objeto:** Materiais que serão utilizados para o combate ao COVID-19 (óculos de proteção).

**CONTRATADO:** I N BEZERRA PAULINO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 23.994.837/0001-07, na pessoa de seu representante legal, Italo Ney Bezerra Paulino, que pode ser localizado no endereço: Rua Floriano PEixoto, 226, Centro, CEP 63500-071, Iguatu/CE.

**Endereço Eletrônico:** licitacoes@medlarsaude.com.br - Telefone: (88) 98868-1247

Por meio do presente fica a empresa CONVOCADA para o FORNECIMENTO dos materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto, descrito no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2020/TCE-RO e seus anexos.

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Óculos de proteção incolor - modelo ampla-visão óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de pvc flexível transparente, com ventilação direta localizada na parte superior e parte inferior da armação ou ventilação indireta, composta de 2 (duas) válvulas .localizadas na parte superior e 2 (duas) válvulas localizadas na parte inferior da armação e visor de policarbonato incolor.	UNIDADE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Total					R\$ 100,00

**Valor Total:** R\$ 100,00 (valor por extenso).

**Local de entrega:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Av. Presidente Dutra, 4229 Pedrinhas CEP: 76.801-327 – Porto Velho/RO, contato pelo telefone (69) 3211- 9013.

- **Horário para entrega:** do período de 07h30 as 12h00
- **Prazo de entrega única:** 30 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
- **Penalidades de multa:**

À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RO e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

**Gestão e fiscalização contratual** A fiscalização será exercida pelo servidor Adelson da Silva Paz Tranhaque, indicado para exercer a função de fiscal e pelo servidor Ricardo Cordovil de Andrade, que atuará na condição de suplente.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

**Prazo para resposta:** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.